



VILA FLORES – RS

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL.

PROCESSO: Projeto de Lei nº 049/2023

PROPONENTE: Poder Executivo

EMENTA: Desafeta imóvel do Patrimônio Municipal, autoriza a Alienação do referido bem e dá outras providências.

PARECER: Pela **APROVAÇÃO**.

JUSTIFICATIVA:

O Projeto de Lei nº 049/2023 de autoria do Poder Executivo Municipal, objetiva a regularização da área constante do mapa e memorial descritivo no Projeto de Lei, razão pela qual é necessário alterar a destinação do bem público municipal, realizando a desafetação, passando-se da categoria e bem de uso especial para bem de uso dominial.

O imóvel de área remanescente e inaproveitável do imóvel público constitui área que hoje abriga o Centro de Referência em Assistência Social - CRAS.

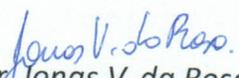
Ademais, com a desafetação e posterior alienação do bem (através de processo licitatório), haverá o aporte de recursos ao Erário, que serão destinados ao financiamento de outras obras de interesse público.

Após a análise do referido Projeto de Lei, a Comissão de Justiça, Redação, Saúde, Educação e Bem Estar Social, apresenta parecer pela **APROVAÇÃO**.

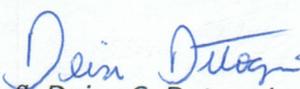
É o parecer.

Plenário Luiz Roncatto, Vila Flores, 04 de agosto de 2023.


Ver. Juliano Morello
Presidente


Ver. Jonas V. da Rosa
Vice-Presidente (Relator)


Ver. Marcelo R. Bergamin
3º Membro


Ver. Deise C. Detogni
4º Membro



VILA FLORES – RS

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 049/2023 PROTOCOLO _____

PAUTA: 17-07-2023 ORDEM DO DIA 07-08-2023 Enc. Executivo 08-08-2023

Nesta data encaminho o Projeto às Comissões _____

REUNIÃO DE COMISSÕES

COMISSÃO CJR, EM 04/08/2023

COMISSÃO CEFAI, EM ____/____/____

Juliander Morello

Presidente da CJR

Presidente da CEFAI

VOTAÇÃO ÚNICA EM 07-08-2023 ATA Nº 029/2023 HORÁRIO: 19:30

SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA

VOTAÇÃO FINAL	A FAVOR	CONTRA	ASSINATURAS DE VOTAÇÃO
Delmar Antônio Luchesi	-	-	
Juliander Morello	X		<u>Juli Ma</u>
Edson Dall Agnol	X		<u>Edson</u>
Jonas Vilarino da Rosa	X		<u>Jonas V. da Rosa</u>
Deise Cherobin Detogni	X		<u>Deise</u>
Fabiano F. de Almeida	X		<u>Fabiano</u>
Marcelo R. Bergamin	X		<u>MB</u>
Julcimar Antônio Detoni	X		<u>Detoni</u>
Valdemir L. Cristianetti	X		<u>Valdemir</u>

REJEITADO - APROVADO ✓ VOTOS FAVORÁVEIS 8 VOTOS CONTRÁRIOS -

RUBRICA DIRETORA LEGISLATIVA

Diretora Legislativa
Câmara de Vereadores
Vila Flores/RS

Rua Fabiano Ferretto, nº 200 – Centro – CEP: 95334-000 – VILA FLORES - RS

Fone: (54) 3447-1606 – E-mail: camara@pmvilaflores.com.br

Home Page: www.vilaflores.rs.leg.br



VILA FLORES - RS

PROJETO DE LEI Nº 49/2023.

DE 13 DE JULHO DE 2023

DESAFETA IMÓVEL DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, AUTORIZA A ALIENAÇÃO DO REFERIDO BEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EVANDRO ANTÔNIO BRANDALISE, Prefeito Municipal de Vila Flores, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetada da destinação originária de Bem de Uso Especial e transformada para a categoria de Bem Dominial, para fins de regularização, o imóvel atingido pelos traçados com as seguintes características e confrontações:

*“ Imóvel urbano na cidade de Vila Flores, RS, com a denominação administrativa de lote nº 0081, da quadra 04, zona 05, distrito 01, do “LOTEAMENTO MORADA DA COLINA” com área de 630,87m² (seiscentos e trinta metros quadrados e oitenta e sete decímetros quadrados), sitas a 41,00 metros ao sul da esquina formada pelas ruas Máximo Detogni, antiga rua “B” e Francisco Massignan, antiga rua “C” – trecho 02, no lado par da segunda, no quarteirão formado pelas confrontações citadas mais as ruas Eleuthério Fiori, antiga rua “D” – trecho 02 e 12 de Maio, com as seguintes confrontações: **ao norte**, partindo do leste para oeste, por 26,00 metros, com o lote nº 05 e 06, da quadra 04, de José Irineu Seger, daí deflete para o sul por 11,00 metros e novamente para o oeste por 30,00 metros, ambos com o lote nº 03, da quadra 04, de Jonas Perin e Renata Ferretto; **ao sul**, por 32,15 metros, com o lote nº 0071, da quadra 04 – Área Verde 01, do Município de Vila Flores; **ao leste**, por 12,19 metros, com o lote nº 0211, da quadra 04 – Área Institucional 01, do Município de Vila Flores; ao sudeste, por 24,68 metros, com o lote nº 01, da quadra 30, de Neura Fiori Canevese e outros; e **ao oeste**, por 7,50 metros, com o alinhamento da Francisco Massignan, antiga rua “C” – trecho 02, onde faz frente”.*

Art. 2º Com a desafetação realizada, fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do artigo 38, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, a alienar o referido imóvel.

Art. 3º As despesas relativas à transferência e registro do imóvel, serão de responsabilidade do adquirente.

Art. 4º Revoga-se a Lei Municipal nº 2106, de 17 de janeiro de 2017.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 13 de julho de 2023.

Evandro Antônio Brandalise.
Prefeito Municipal



Rua Fabiano Ferretto, 220 - Centro - CEP: 95334-000 - VILA FLORES - RS

Fone/Fax: (54) 3447-1313 e 3447-1300 - E-mail: vilaflores@pmvilaflores.com.br

Home page: www.vilaflores.rs.gov.br | Facebook: [facebook.com/prefeituravilaflores](https://www.facebook.com/prefeituravilaflores)

Para verificar a autenticidade, acesse: <https://vilaflores.mentor.metaway.com.br/editor/assinatura/validar> - com a chave:

MPIYGCVSYC4KBO



VILA FLORES - RS

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 49/2023.

Exmo. Sr. Presidente.

Estamos enviando para apreciação de V. Exas. o Projeto de Lei acima nominado, que objetiva a regularização da área constante do mapa e memorial descritivo em anexo, razão pela qual é necessário alterar a destinação de bem público municipal – desafetação, passando-se da categoria de bem de uso especial para bem de uso dominial, em atenção ao disposto no art. 99 do Código Civil, o qual dispõe sobre a classificação legal dos bens públicos.

O imóvel descrito se constitui de área remanescente e inaproveitável do imóvel público que hoje abriga o Centro de Referência em Assistência Social – CRAS.

Assim, com a desafetação e posterior alienação do bem, haverá o aporte de recursos financeiros ao Erário, os quais serão destinados ao financiamento de outras obras de interesse público.

Destaca-se, outrossim, que a alienação será procedida por meio de processo licitatório, tomando-se por base o valor de avaliação do imóvel, conforme laudo de avaliação em anexo.

Desta feita, encaminhamos o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores, para sua apreciação e aprovação.

Sendo o que tínhamos no momento e certos da habitual atenção de Vossa Excelência e dos nobres Edis que compõem essa Casa Legislativa, ao ensejo, apresentamos cordiais saudações.

Vila Flores, 13 de julho de 2023.

Evandro Antônio Brandalise.
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: EVANDRO ANTONIO BRANDALISE:61153346087
Em 13 de Julho de 2023 às 14:35:28



Rua Fabiano Ferretto, 220 - Centro - CEP: 95334-000 - VILA FLORES - RS
Fone/Fax: (54) 3447-1313 e 3447-1300 - E-mail: vilaflores@pmvilaflores.com.br
Home page: www.vilaflores.rs.gov.br | Facebook: [facebook.com/prefeituravilaflores](https://www.facebook.com/prefeituravilaflores)

Para verificar a autenticidade, acesse: <https://vilaflores.mentor.metaway.com.br/editor/assinatura/validar> - com a chave:

MPIYGCUVSYC4KBO



VILA FLORES - RS

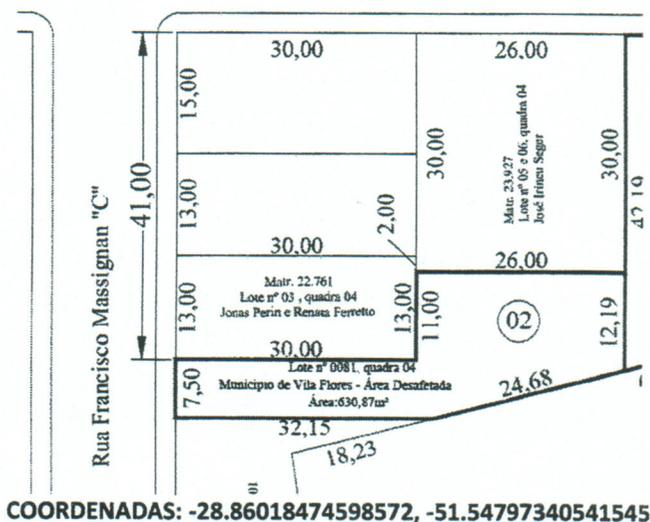
LAUDO DE AVALIAÇÃO SIMPLIFICADO 002-23

AUGUSTO BEN, Engenheiro Civil, CREA 236427, Responsável Técnico pelo Setor de Engenharia do Município de Vila Flores-RS, vem apresentar o seguinte Laudo de Avaliação:

I. IMÓVEL: MATRICULA 22.769, referente a Área de Desafetação da matrícula.

"Imóvel urbano na cidade de Vila Flores, RS, com a denominação administrativa de lote nº 0081, da quadra 04, zona 05, distrito 01, do "LOTEAMENTO MORADA DA COLINA" com a área de 630,87m² (seiscentos e trinta metros quadrados e oitenta e sete decímetros quadrados), sitas a 41,00 metros ao sul da esquina formada pelas ruas Máximo Detogni, antiga rua "B" e Francisco Massignan, antiga rua "C" – trecho 02, no lado par da segunda, no quarteirão formado pelas confrontações citadas mais as ruas Eleuthério Fiori, antiga rua "D" – trecho 02 e 12 de Maio, com as seguintes confrontações: **ao norte**, partindo do leste para oeste, por 26,00 metros, com o lote nº 05 e 06, da quadra 04, de José Irineu Segger, daí deflete para o sul por 11,00 metros e novamente para o oeste por 30,00 metros, ambos com o lote nº 03, da quadra 04, de Jonas Perin e Renata Ferretto; **ao sul**, por 32,15 metros, com o lote nº 0071, da quadra 04 – Área Verde 01, do Município de Vila Flores; **ao leste**, por 12,19 metros, com o lote nº 0211, da quadra 04 – Área Institucional 01, do Município de Vila Flores, **ao sudeste**, por 24,68 metros, com o lote nº 01, da quadra 30, de Neura Fiori Canevese e outros; e **ao oeste**, por 7,50 metros, com o alinhamento da Francisco Massignan, antiga rua "C" – trecho 02, onde faz frente".

II. MAPA DE LOCALIZAÇÃO:





VILA FLORES - RS

III. VALOR DE MERCADO:

Baseado nos valores de mercado imobiliário da região do terreno no município de Vila Flores, sendo localizado no Loteamento Morada da Colina, Vila Flores, RS, com 630,87m², e devido as características do lote, apresentar testada para a rua de 7,50m, desfavorecendo o uso, avaliou-se o valor por metro quadrado em R\$ 240,00/m², sendo assim o VALOR TOTAL DO IMÓVEL: R\$ 151.408,80 (CENTO E CINQUENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS).

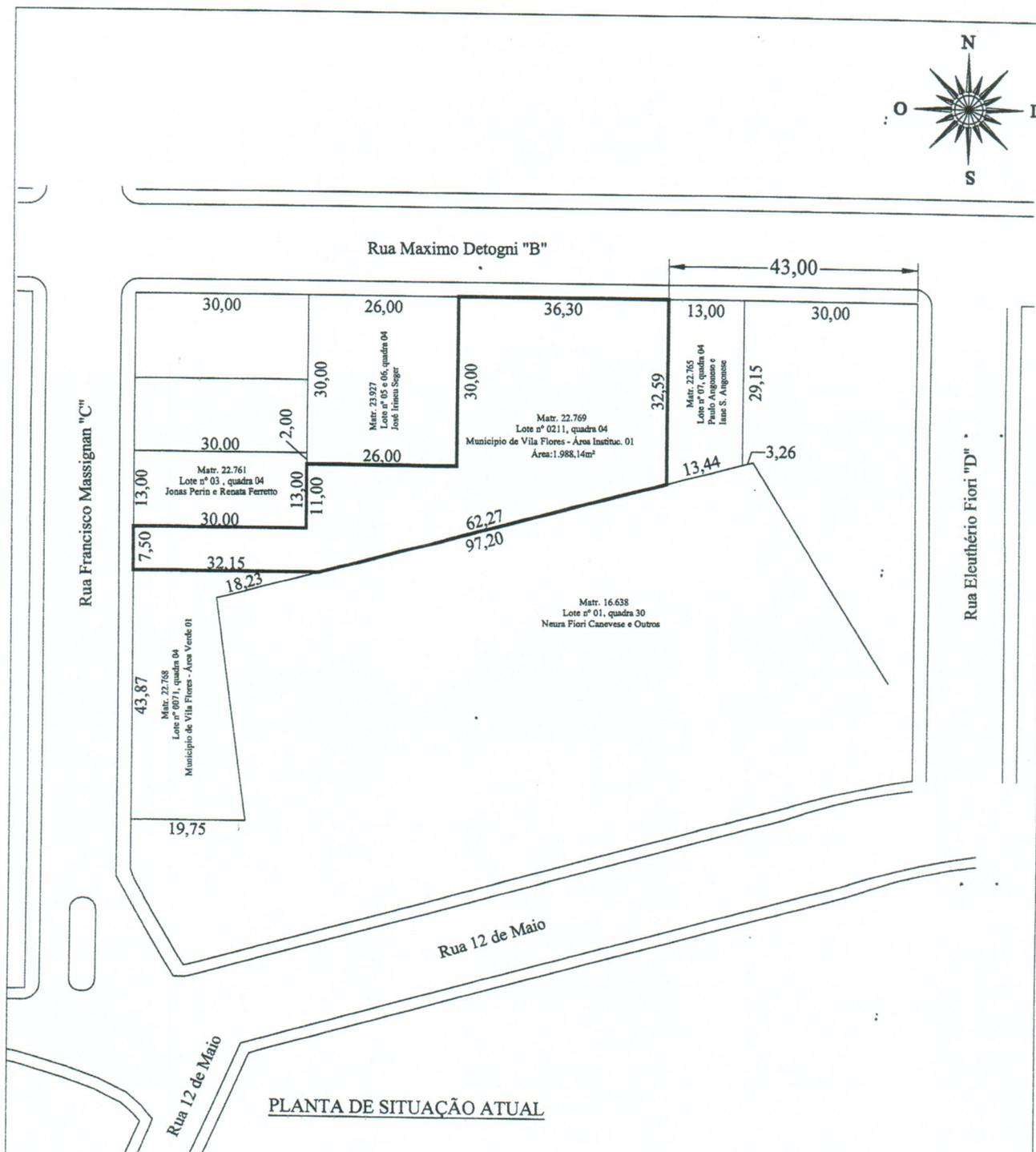
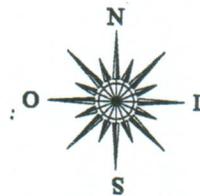
3- MÉTODO UTILIZADO:

O Método de Avaliação utilizado é o Método Comparativo de Dados de Mercado, perfeitamente aceito pela Norma NBR-14653, para Avaliações de Imóveis.

Vila Flores-RS, 23 de Junho de 2023.

Augusto Ben

Eng. Civil - CREA 236427



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLORES - RS
DESMEMBRAMENTO DE LOTES

PROPRIETÁRIO:

MUNICÍPIO DE VILA FLORES - CNPJ: 91.566.869/0001-53
EVANDRO A. BRANDALISE - Prefeito Municipal

OBRA:

Desmembramento M:22.769

ENDEREÇO DA OBRA:

Rua Máximo Detogni e Rua Francisco Massignan- Vila Flores/ RS

DESCRIÇÃO:

PLANTA DE SITUAÇÃO INICIAL



RESPONSÁVEL TÉCNICO

ENG. CIVIL AUGUSTO BEN
CREA RS 236427

COLABORAÇÃO PROJETO:

ESCALA:

indicada

ÁREA:

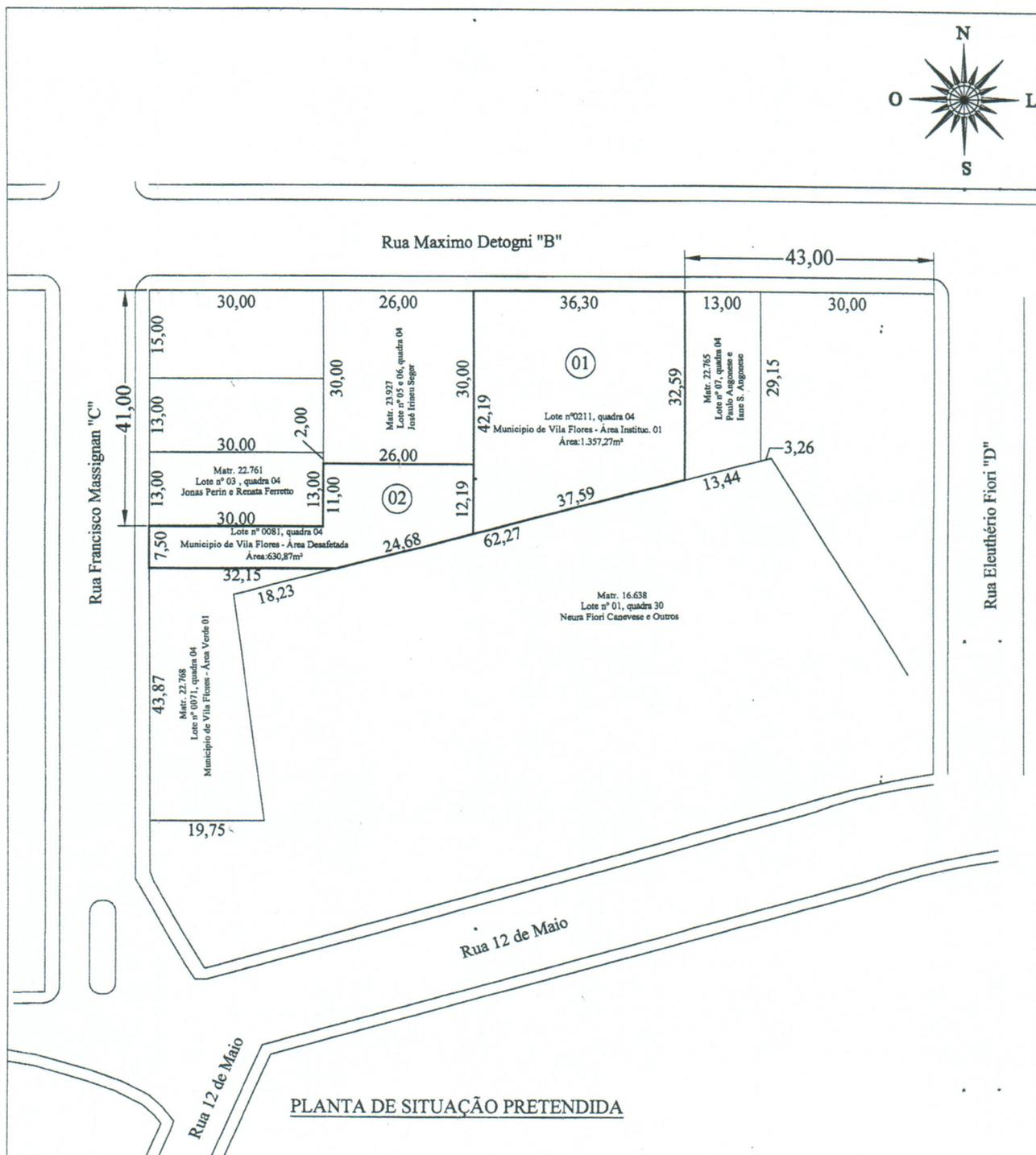
1.988,14m²

PRANCHA:

01/02

DATA:

junho.2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLORES - RS

DESMEMBRAMENTO DE LOTES

PROPRIETÁRIO:

MUNICÍPIO DE VILA FLORES - CNPJ: 91.566.869/0001-53
EVANDRO A. BRANDALISE - Prefeito Municipal

OBRA:

Desmembramento M:22.769

ENDEREÇO DA OBRA:

Rua Máximo Detogni e Rua Francisco Massignan- Vila Flores/ RS

DESCRIÇÃO:

PLANTA DE SITUAÇÃO PRETENDIDA



RESPONSÁVEL TÉCNICO:

ENG. CIVIL AUGUSTO BEN
CREA RS 236427

COLABORAÇÃO PROJETO:

ESCALA:

indicada

DATA:

junho.2023

ÁREA:

1.988,14m²

PRANCHA:

02/02



VILA FLORES - RS

MEMORIAL DESCRITIVO

O presente Memorial Descritivo refere-se ao Levantamento Topográfico do imóvel urbano situado em Vila Flores, RS, objeto da Matrícula nº 22.769, do Serviço de Registro de Imóveis de Veranópolis, RS, de propriedade do Município de Vila Flores-RS. O referido imóvel será desmembrado em 02 lotes.

SITUAÇÃO ATUAL

Imóvel Objeto da Matrícula 22.769.

Uma fração de terras sitas na quadra 04 do LOTEAMENTO MORADA DA COLINA, na cidade de Vila Flores, RS, destinada à ÁREA INSTITUCIONAL 01 com a denominação administrativa de lote nº 0211 da quadra 04, zona 05, distrito 01, com a área de 1.988,14m², sitas a 43,00 metros ao oeste da esquina formada pelas ruas "B" e "D" – trecho 02, no lado par da primeira, no quarteirão formado pelas confrontações citadas mais as ruas "C – trecho 02 e 12 de Maio e terras de Eleuthério Fiori, com as seguintes confrontações: **ao norte**, por 36,30 metros, com a rua "B"; **ao sul**, por 32,15 metros, com a Área Verde 01; **ao sudeste**, por 62,27 metros, com terras de Eleuthério Fiori; **ao leste**, por 32,59 metros, com o lote nº 07 da quadra 04, e **ao oeste**, por 104,50 metros, partindo do sul em direção ao norte por 7,50 metros com a rua "C" – trecho 02, daí parte em direção ao leste por 30,00 metros com o lote nº 03 da quadra 04, deflete para o norte por 11,00 metros com o mesmo lote nº 03, deste ponto partindo para o leste por 26,00 metros, sendo 13,00 metros com cada um dos lotes nº 05 e nº 06, da quadra 04, daí deflete para o norte por 30,00 metros com o lote nº 06 da quadra 04.

SITUAÇÃO PRETENDIDA

O imóvel descrito acima será dividido em duas áreas: área institucional 01 (remanescente), com 1.357,27m² e área desafetada, lote 02 com 630,87m².

Área Institucional 01 – Lote 01

Uma fração de terras sitas na quadra 04 do LOTEAMENTO MORADA DA COLINA, na cidade de Vila Flores, RS, destinada à ÁREA INSTITUCIONAL 01 com a denominação administrativa de lote nº 0211 da quadra 04, zona 05, distrito 01, com a área de 1.357,27m² (hum mil, trezentos e cinquenta e sete metros quadrados e vinte e sete decímetros quadrados), sitas a 43,00 metros ao oeste da esquina formada pelas ruas Máximo Detogni, antiga rua "B" e Eleuthério Fiori, antiga rua "D" – trecho 02, no lado par



VILA FLORES - RS

da primeira, no quarteirão formado pelas confrontações citadas mais as ruas Francisco Massignan, antiga rua "C – trecho 02 e 12 de Maio, com as seguintes confrontações: **ao norte**, por 36,30 metros, com a rua Máximo Detogni, antiga rua "B"; **ao sudeste**, por 37,59 metros, com o lote nº 01, da quadra 30, de Neura Fiori Canevese e outros; **ao leste**, por 32,59 metros, com o lote nº 07 da quadra 04, de Paulo e Iane S. Angonese, e **ao oeste**, por 42,19 metros, sendo, na direção sul por 30,00 metros com o lote nº 005 e 06 da quadra 04, de José Irineu Seger, e por 12,19 metros com o lote 02 da área desafetada.

Área Desafetada – Lote 02

Imóvel urbano na cidade de Vila Flores, RS, com a denominação administrativa de lote nº **0081**, da quadra 04, zona 05, distrito 01, do "LOTEAMENTO MORADA DA COLINA" com a área de 630,87m² (seiscentos e trinta metros quadrados e oitenta e sete decímetros quadrados), sitas a 41,00 metros ao sul da esquina formada pelas ruas Máximo Detogni, antiga rua "B" e Francisco Massignan, antiga rua "C" – trecho 02, no lado par da segunda, no quarteirão formado pelas confrontações citadas mais as ruas Eleuthério Fiori, antiga rua "D" – trecho 02 e 12 de Maio, com as seguintes confrontações: **ao norte**, partindo do leste para oeste, por 26,00 metros, com o lote nº 05 e 06, da quadra 04, de José Irineu Segger, daí deflete para o sul por 11,00 metros e novamente para o oeste por 30,00 metros, ambos com o lote nº 03, da quadra 04, de Jonas Perin e Renata Ferretto; **ao sul**, por 32,15 metros, com o lote nº 0071, da quadra 04 - Área Verde 01, do Município de Vila Flores; **ao leste**, por 12,19 metros, com o lote nº 0211, da quadra 04 – Área Institucional 01, do Município de Vila Flores, **ao sudeste**, por 24,68 metros, com o lote nº 01, da quadra 30, de Neura Fiori Canevese e outros; e **ao oeste**, por 7,50 metros, com o alinhamento da Francisco Massignan, antiga rua "C" – trecho 02, onde faz frente.

Vila Flores-RS, 19 de junho de 2023

Evandro A. Brandalise
Prefeito Municipal

Augusto Ben
Engenheiro Civil
CREA-RS 236427



Tipo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO **Participação Técnica:** INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Convênio: NÃO É CONVÊNIO **Motivo:** NORMAL

Contratado

Carteira: RS236427 **Profissional:** AUGUSTO BEN **E-mail:** augustoben@gmail.com
RNP: 2218262061 **Título:** Engenheiro Civil
Empresa: NENHUMA EMPRESA **Nr.Reg.:**

Contratante

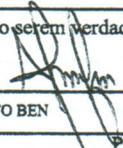
Nome: MUNICIPIO DE VILA FLORES **E-mail:**
Endereço: RUA FABIANO FERRETTO 200 **Telefone:** **CPF/CNPJ:** 91566869000153
Cidade: VILA FLORES **Bairro.:** CENTRO **CEP:** 95334000 **UF:** RS

Identificação da Obra/Serviço

Proprietário: MUNICIPIO DE VILA FLORES
Endereço da Obra/Serviço: Rua MAXIMO DETOGNI E FRANCISCO MASSIGNAN **CPF/CNPJ:** 91566869000153
Cidade: VILA FLORES **Bairro:** CENTRO **CEP:** 95334000 **UF:** RS
Finalidade: PÚBLICO **Vir Contrato(R\$):** 100,00 **Honorários(R\$):** 100,00
Data Início: 22/06/2023 **Prev.Fim:** 22/09/2023 **Ent.Classe:**

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Levantamento	Topografia	1.988,14	M²
Levantamento	DESMEMBRAMENTO MATRICULA 22.769 - LOTE 01	1.357,27	M²
Levantamento	ÁREA DESAFETADA MATRICULA 22.769 - LOTE 02	630,87	M²
Memorial		1,00	UN

ART registrada (paga) no CREA-RS em 27/06/2023

v. FLORES, 28/06/2023 Local e Data	Declaro serem verdadeiras as informações acima  AUGUSTO BEN Profissional	De acordo  MUNICIPIO DE VILA FLORES Contratante
---------------------------------------	--	---

A AUTENTICIDADE DESTA ART PODE SER CONFIRMADA NO SITE DO CREA-RS, LINK SOCIEDADE - ART CONSULTA.